

LEI MUNICIPAL Nº 422/2010.

De 03 de março de 2010.

"Dispõe sobre correção dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

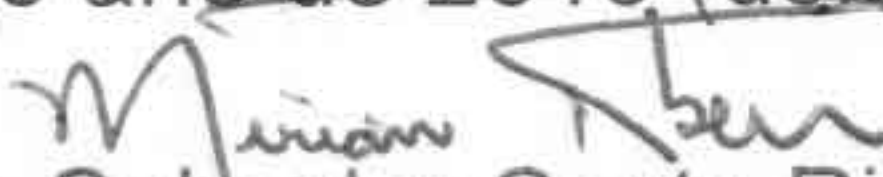
A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aumento da remuneração dos servidores efetivos e comissionados ocupantes de cargo/função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários), para corrigir distorções e reposições salariais.

Parágrafo Único. - A correção de que trata o artigo anterior será de 4% (quatro por cento) a incidir sobre a remuneração dos servidores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 2º (dois) de janeiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias de março do ano de 2010 (dois mil e dez).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Certidão: "Certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 422/2010, de 03/03/2010, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete